



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo Municipal



LEI Nº 1033 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e contém outras providências”.

O Povo do Município de Córrego Novo - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$ 624.000,15 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais e quinze centavos), na dotação orçamentaria abaixo relacionado.

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PODER EXECUTIVO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0019	INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS		
1.048	CONST/REF./AMPL. DA PRAÇA DOS QUIOSQUES		
449051	Obras e Instalações – Ficha: 670	624.000,15	164
TOTAL		624.000,15	164

Art. 2º- Para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o caput do art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar-se do Excesso de arrecadação apurado na DR 164, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 624.000,15 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais e quinze centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, MG, 28 de outubro de 2021.


Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal